



PONTUAÇÃO:

PÚBLICO: 30 - MÁX

PRIVADO: 20 - MÁX

PÓS: 10

MESTRADO: 0

DOUTORADO: 0

CURSO: 0

Número do Processo	2677/2021	HTTPS://GOIANDIRA.GO.GOV.BR/
Órgão de Origem	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA 01.303.221/0001-00	
Departamento de Origem	PROTOCOLO (6800)	
Interessado	VANESSA INACIO PEREIRA	
Assunto	SOLICITAÇÃO	
Data/Hora	01/09/2021 10:19	
Nr. Doc		
Valor	R\$ 0,00	
Processo Agrupador		
Descrição	SOLICITAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2021.	

Resp. Autuação **PAULO ALVES DA SILVA**

Endereço

Complemento

Bairro

Cidade

Estado

Telefones

Nestes termos, pede deferimento

MUNICÍPIO DE GOIANDIRA - ESTADO DE GOIÁS

01/09/2021 10:19

VANESSA INACIO PEREIRA



ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	Vanessa Inácio Pereira		
INSCRIÇÃO:	0316		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	5229746 SPTG-GO	CPF:	024.908.751-08
EMAIL:	vanessainacio2@gmail.com	FONE:	DDD (64)984084454
CARGO PRETENDIDO:	Professora - P111		

Fundamentação: Venho por meio deste apresentar recurso a esta Ilustre Comissão com vistas a revisão da minha classificação. Ucone que por analogia à Lei 10.741/2003 em seu artigo 27, parágrafo único, em que prece: Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. É pacificado em toda a jurisprudência brasileira que o critério de desempate para concursos e similares é a idade e por isso, venho até esta Comissão solicitar a revisão, visto que 03 concorrentes mais novas, estão à minha frente. Ademais, contesto aqui a refe-

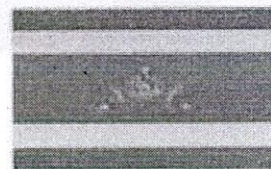
Goiandira, 01 de Setembro de 2021.

Vanessa Inácio Pereira

Assinatura do/a Candidato/a



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA



ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	Vanessa Inácio Pereira		
INSCRIÇÃO:	0316		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	52.29746 SPTC-GO	CPF:	024.908.751-08
EMAIL:	vanessainacio@gmail.com	FONE	: DDD (64) 984-084454
CARGO PRETENDIDO:	Professora - P111		

Fundamentação: rência dada pelo item 4, subitem 4.2.3 em que 4 cursos de 60 horas, perfazendo um total de 240 horas de cursos extracurriculares possam valer mais que uma Pós Graduação, reconhecida pelo MEC, com um total de 420h e tempo mínimo de 06 meses. Não faço aqui juízo de valor mas, cursos on line, com certificados emitidos de maneira remota tem mais valor que uma Pós Graduação reconhecida pelo Ministério da Educação? Meu questionamento é se o Edital não teria um vício de iniciativa.

Goiandira, 01 de Setembro de 2021.

Vanessa Inácio Pereira

Assinatura do/a Candidato/a